

EDITAL N.º 020/2025 DE 09 DE ABRIL 2025

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSOR E MONITOR

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal e 735/90 e 734/90 e suas posteriores alterações.

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Língua Alemã, Professor de Língua Inglesa e Monitor de Escola.

1. Data, horário e local para inscrição:

1.1 - Data: 10 de abril de 2025 à 21 de abril de 2025.

1.2 - Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através da Central de Atendimento, diretamente no site da Prefeitura Municipal:

<https://agudo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=15&is=24172&iser=01JRDC8J3DT2V5GT9N62JZ5E9E>

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

1.4 – Para acesso a Central de Atendimento, basta clicar no link acima e selecionar a opção de acesso, que pode ser por meio de cadastro, Certificado IPCBRASIL ou Conta GOVBR.

2. Requisitos para inscrição:

2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5. Possuir a escolaridade exigida (Ensino fundamental Completo)

2.6. No caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, a banca examinadora validará



a última inscrição.

2.7. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, atendendo os requisitos do cargo, realizando uma nova inscrição e anexando todos os documentos exigidos

3. Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

- 3.1. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;
- 3.3. Comprovante da escolaridade exigida;
- 3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.5. Para o cargo de monitor, apresentação de referência(s) profissional(is) de cuidado de crianças, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal (autenticado em cartório);
- 3.6. Os certificados precisam ser anexados separadamente, um arquivo por anexo, para serem validados;

3.7. Apresentação de Títulos para o Cargo de Professor

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos por cada título
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	8
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	6
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial, sendo no máximo 5.	5
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	1



3.8. Apresentação de Títulos para o Cargo de Monitor Escolar

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos por cada título
Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.	05

Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área da saúde, a contar de 01 de janeiro de 2020.	03
Participação em Capacitações de Curso de Primeiro Socorros, a contar de 01 de janeiro de 2020.	02

4.0. Em relação à classificação

4.1. Em relação aos Títulos:

4.1.1 Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

4.2.2. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.

4.2.3. Os Cursos exigidos como pré-requisitos para inscrição, não serão computados para fins de classificação.

4.3. Em relação à banca:

4.3.1. A escolaridade, tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

4.4. Em relação ao contrato:

4.4.1. Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;

4.4.2. O contrato de Monitor (Padrão 02) será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal e de Professor 20 horas semanais.

5.0. Critérios para provimento de vaga declarada e desempate:

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;
Com maior tempo de exercício na área do contrato, ou seja, com cuidado a criança;

5.2. Mais idoso.

5.3. Critérios para desempate

5.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.0. Tiver obtido a maior nota no critério de experiência

6.1.1. Apresentar idade mais avançada;

6.1.2. Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

7.1. Dos recursos:

7.1.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo e-mail: sedagudo2124@gmail.com

7.1.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;

7.2. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

8. Da admissão dos candidatos:

8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.
- esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.



8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

9. Rescisão do contrato

9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. Das disposições finais:

10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

Observações gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2025; 164º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

